

**PROJETO DE LEI N° 21 /2024**

LIDO EM PLENÁRIO  
14/05/24  
SÉRIE FISCAL

Declara Entidade de Utilidade Pública ao  
Estatuto de Associação de Moradores e  
Moradoras do Parque Areal.

**O Vereador Bruno Lima da Silva – REPUBLICANOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminham o referido Projeto de Lei para a douta apreciação e deliberação do soberano plenário:

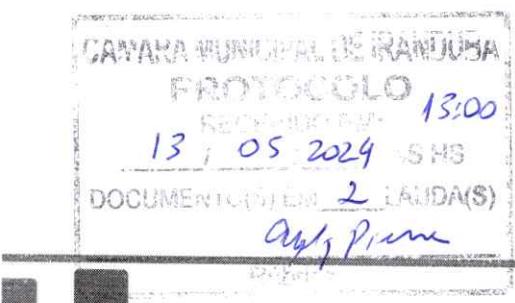
**Art. 1º** - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública ao Estatuto de Associação de Moradores e Moradoras do Parque Areal, inscrito no CNPJ sob nº17.499.471/0001-99, com sede na provisória na Comunidade São Francisco de Assis – Ramal do Areal Km 01 – Rodovia Carlos Braga, Iranduba – AM.

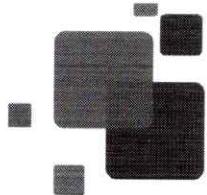
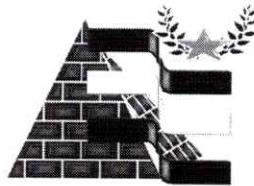
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 10 de maio de 2024

Ver. Bruno Lima da Silva – REPUBLICANOS.

**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.**





## JUSTIFICATIVA

Trata-se do Projeto de Lei que declara Utilidade Pública ao Estatuto da Associação de Moradores e Moradoras do Parque Areal, cuja mesma, reconhecidamente, presta relevantes serviços à Comunidade Irandubense, desenvolvendo Projetos Socioeducativos para acompanhamento de famílias de baixa renda, tendo como objetivo levar comida a mesa, através de cestas básicas, daquelas pessoas que vivem em situação de hipossuficiência, por meio das doações e contribuições que tem recebido de parceiros.

Portanto, foi visado que o referido projeto é de grande relevância pois é voltado ao Assistencialismo à Sociedade Irandubense e observamos a necessidade de transformar em utilidade Pública.

  
Ver. Bruno Lima da Silva – REPUBLICANOS

**Presidente da Comissão de constituição, Justiça e Redação Final.**

